

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 516/72

INDICAÇÃO CEE Nº 172/74

INTEPESSADO - Faculdade de Medicina Veterinária e agronomia de Jaboticabal.
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 516/72, em nome de Rafael Roberto Aloisi, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Geociências, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Guido Ransani
2. Prof.Dr. Octávio Freire
3. Prof.Dr. Paulo César Corsini
4. Prof.Dr. João Bertoldo de Oliveira
5. Proi.Dr. Arary Larconi

SUPLENTE :

1. Prof.Dr. Valdomiro Correa de Bittencourt
2. Prof.Dr. Manoel Evaristo Ferreira

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente